



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

### MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 02/2017

Os Vereadores do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, na forma que lhes confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, submetera apreciação do Plenário a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, pela não aplicabilidade das Resoluções 23.512 e 23.520 do Tribunal Superior Eleitoral, as quais estabelecem critérios para extinção e remanejamento das Zonas Eleitorais em todo o país, e sim pela manutenção da 165ª Zona Eleitoral da Comarca Município de Capitão Leônidas Marques-PR, que compreende os Municípios de Capitão Leônidas Marques, Santa Lúcia e Boa Vista da Aparecida.

### JUSTIFICATIVA

O Cartório eleitoral da Comarca de Capitão Leônidas Marques, atende aproximadamente 24.200 mil eleitores, sendo que a extinção da referida Zona Eleitoral, retrocederá no tempo onerando direitos do cidadão eleitor dos municípios de Capitão Leônidas Marques, Santa Lúcia e Boa Vista da Aparecida, prejudicando uma estrutura que levou anos para ser concretizada.

A extinção dessas zonas eleitorais causará transtornos e dificultará o acesso dos eleitores de nossos municípios, os quais terão que se deslocar até o designado para atendimento da referida zona eleitoral, para conseguir fazer serviços inerentes.



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

Assim, antes a qualquer decisão que tem um longo alcance deve-se sim, analisá-la, refletir e conhecer a realidade e peculiaridade de cada local a ser afetado, tirando daqueles governantes e cidadãos o direito do crescimento e desenvolvimento de seu município.

Por isso, somamos nossas vozes às dos demais que se lançam contra a extinção dessas Varas Eleitorais.

Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 18 de julho de 2017.

**MAXWELL SCAPINI**

**LUÍS CARLOS VIEIRA**

**NEUZA STULP**

**CARLOS EDUARDO SANTOS    GILMAR ANTONIO ROMAN**

**VALCIR LUCIETTO**

**EDELANO ROHERS**

**ROBERTO CLOVIS GEIER**

**SERGIO ANTONIO TRISTONI**